



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as vereadoras: Terezinha Moreira, CPF: 028.669.319-47 e Roseni Morinelli de Castro, CPF 034.356.969-82 a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia 18/05/2015, com o objetivo de protocolar documento junto a Itaipu Binacional.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de uma diária, totalizando um montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a cada uma, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 15/05/2015.



Severino Linhares

Presidente